



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
GABINETE DO PREFEITO



Lei Complementar nº 051 de 30 de maio de 2008

“Dispõe sobre a ampliação do número de vagas para Cargos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Juara”, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas para os Cargos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Juara, previsto no anexo I, da Lei Complementar n.º 031, de 26 de dezembro de 2007.

Cargo	N. Vagas	Ampliação	N. Vagas Atual
Especialista da Saúde	033	008	041
Enfermeiro	010	005	015

Art. 2º. Os recursos para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Anual Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 30 de maio de 2008.


Oscar Martins Bezerra
Prefeito do Município

